



**Resolução nº 007/2017**

A Diretoria Executiva da Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a Resolução nº 004/2017, que instituiu o horário extraordinário da jornada de trabalho na empresa, até a data de 31 de dezembro de 2017;

Considerando a continuidade da paralisação das atividades fabris da indústria;

Considerando que a empresa aguarda o resultado final do procedimento da Parceria Público Privada;

E considerando o Parecer nº 187/2017-AJ, da Assessoria Jurídica - Processo Administrativo Iquego nº 671/2017, acerca da possibilidade da prorrogação da dispensa de 2h de trabalho (de 8h para 6h diárias), por mais 06 (seis meses);

**RESOLVE:**

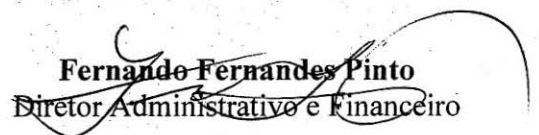
Art. 1º - PRORROGAR em caráter excepcional e temporário, até **30 de junho de 2018**, o horário extraordinário da jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e o horário de funcionamento da empresa das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, nos mesmos termos da Resolução nº 004/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, podendo ser revogada a qualquer momento, caso as atividades da empresa voltem ao normal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria Executiva da IQUEGO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Diretor Presidente

  
**Fernando Fernandes Pinto**  
Diretor Administrativo e Financeiro